



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.569, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1526/2022.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação pelo recebimento de convênios de Emendas Parlamentares de Deputados Federais, no valor total de R\$ **520.051,00** (quinhentos e vinte mil e cinquenta e um reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.027- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
713- 449052- 4500- equipamentos e material permanente	R\$ 145.051,00
1.015- Pavimentação de Vias	
712- 449051- 1078- obras e instalações	R\$ 375.000,00
Total Geral	R\$ 520.051,00
(quinhentos e vinte mil e cinquenta e um reais).	


Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação por transferência de Emendas Parlamentares de Deputados Federais, conforme segue:

2414990110000000- 1078- Convênio Pavimentação de Vias-Emenda Parlamentar	R\$375.000,00
2411501101000000- 4500- Convênio Atenção Primária Aquisição Equipamentos	R\$145.051,00
Total geral	R\$ 520.051,00
(quinhentos e vinte mil e cinquenta e um reais).	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 19 de setembro de 2023.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 19 de setembro 2023.


Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.